



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.905 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Fica concedido o título de utilidade pública a Associação dos Técnicos de Pernambuco (CNPJ: 30.456.010/0001-05) e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art.1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Técnicos de Pernambuco no município do Carpina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ: 30.456.010/0001-05.

Art.2º Fica revogada todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO